



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2008, DE 18/03/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.379,51 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS	
01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS	
01.031.0002.1024	Ampliação e reforma do Prédio da Câmara Municipal	
Dotação	Descrição	Valor
44.90.51.001	Obras e Instalações	R\$ 28.379,51

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os constantes no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS